

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 217

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço sa ber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o credito especial de Cr 2 000,00 (dois mil cruzeiros) para pagamento de 20 exemplares da edição extra da VIDA DOMESTICA em homenagem ao IV Congresso Nacional dos Municípios realizado na cidade do Rio de Janeiro em abril de 1957 p. findo.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta do saldo disponivel do exercício de 1957, devidamente apurado em balanços.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 1º de março de 1958.

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA. Em 1º de março de 1958.

Secretário